



**Instituto dos Advogados**  
Rio Grande do Sul

# Como Associar-se

Requisitos e Condições



Ilustre Colega.

O Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, criado em 26.10.1926, tem, entre outras, a finalidade de reunir juristas de destaque para incentivar o estudo das questões jurídicas e sociais e cooperar no aperfeiçoamento da ordem jurídica.

Há mais de 80 anos congrega Advogados, Magistrados e Membros do Ministério Público que, de forma harmônica e cooperativa, se dedicam à realização dos valores preconizados pelo nosso Estatuto.

Assim sendo, considerando a sua trajetória no campo do direito, temos a satisfação de convidá-lo a integrar o corpo social deste Instituto, com a certeza de que a sua participação irá enriquecer o nosso Sodalício.

Em anexo, as informações referentes ao cumprimento das necessárias formalidades para o seu ingresso no Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul.

Na expectativa de sua manifestação, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossos cumprimentos.

**ALICE GRECCHI**  
Presidente do IARGS





**Instituto dos Advogados**  
Rio Grande do Sul

# Como Associar-se

Requisitos e Condições



## INFORMAÇÕES

### IARGS – REALIZAÇÕES:

- Palestras, cursos e eventos jurídicos em geral.
- IARGS-Office Center, com salas executivas, estações de trabalho e sala de reunião multimídia, para locação por demanda.
- Nova Home Page, trazendo, além de uma nova identidade visual, novos serviços aos associados, tais como o destaque de suas realizações e um espaço para a sinopse de sua atuação.
- Atendimento diferenciado nos eventos e realizações do IARGS, com descontos, promoções e apresentação de obras publicadas pelo associado.

## DOCUMENTOS PARA INGRESSO

- Carta de apresentação de um associado do IARGS, desde que esteja em dia com suas obrigações ( art. 15 do Estatuto do IARGS);
- Curriculum Vitae do candidato;
- Trabalho(s) Jurídico(s): artigos doutrinários, acórdãos, pareceres, monografia de Pós-Graduação, teses de mestrado e doutorado;
- Investimento: Anuidade de 2009, no valor de R\$.300,00.

Observação: O pagamento será efetuado após aprovação do ingresso.

## ANEXOS

- Anexo 1 - Modelo - Carta de Apresentação
- Anexo 2 - Modelo - Curriculum Vitae
- Anexo 3 - Estatuto Social do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul

.. oOo ..



Instituto dos Advogados  
Rio Grande do Sul

## Como Associar-se

Requisitos e Condições



### ANEXO 1 – Modelo Carta de Apresentação

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_, membro deste Instituto, vem à  
Comissão Permanente de Admissão indicar o nome do(a) Bel. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, solicitando sua admissão como Associado, na categoria de Efetivo.

O(a) signatário(a) tem conhecimento do processo de seleção e com ele concorda,  
encaminhando, para tal fim, esta solicitação, o Curriculum Vitae, devidamente preenchido, e  
o(s) trabalho(s) de autoria do(a) candidato(a).

Declaro o(a) signatário(a) não ter conhecimento de qualquer processo ético contra o(a)  
interessado(a), no seu órgão de classe(OAB), ou no setor de pessoal do órgão onde exerce  
suas funções.

Atenciosamente.

Assinatura do Apresentante



**Instituto dos Advogados**  
Rio Grande do Sul

# Como Associar-se

Requisitos e Condições



## ANEXO 2 – Modelo Curriculum Vitea

### CURRICULUM VITAE

#### 1) DADOS PESSOAIS

Nome  
Filiação  
Profissão  
Inscrição na OAB/\_\_\_ sob nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Data do Nascimento  
CIC nº  
Nome do Cônjuge  
Endereço Residencial  
Telefone  
Endereço Comercial  
Telefone  
Email

#### 2) FORMAÇÃO ACADÊMICA

1º Grau  
2º Grau  
Graduação(Faculdade)  
Pós-Graduação  
Sentido Lato  
Mestrado  
Doutorado  
Pós-Doutorado

#### 3) VIDA PROFISSIONAL

Anterior  
Atual  
Funções Exercidas na OAB  
Funções e comissões exercidas no seu órgão de trabalho  
Área Profissional de atuação  
Nome Profissional

#### 4) TÍTULOS

Comendas, Medalhas, Diplomas, Distinções

#### 5) PRODUÇÃO ACADÊMICA

Artigos, Conferências, Painéis, Simpósios, Cursos proferidos, Livros publicados, Citações em outras obras.

Porto Alegre, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009

Assinatura do Proposto



**Instituto dos Advogados**  
Rio Grande do Sul

# Como Associar-se

Requisitos e Condições



## ANEXO 3 – Estatuto Social do IARGS

### ESTATUTO do INSTITUTO DOS ADVOGADOS DO RIO GRANDE DO SUL

#### Capítulo I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

##### **Art. 3º. São fins do IARGS:**

- a) incentivar o estudo de questões jurídicas e sociais e a difusão de conhecimentos a elas relativas;
- b) promover a defesa dos interesses da Justiça e da classe dos advogados;
- c) zelar pela observância do Código de Ética Profissional do Advogado;
- d) propugnar pela valorização da profissão do Advogado e demais atividades do Direito;
- e) colaborar com a Ordem dos Advogados do Brasil, com os demais Institutos de Advogados e outras entidades que congreguem profissionais do Direito;
- f) cooperar com os poderes públicos, no aperfeiçoamento da ordem jurídica e social e das práticas jurídico-administrativas, inclusive por meio de representações e críticas à legislação existente ou em elaboração.

##### **Art. 4º. Para a realização dos seus fins, o Instituto deverá:**

- a) discutir assuntos jurídicos e sociais em reuniões, conferências, publicações ou qualquer outro meio de divulgação;
- b) representar aos poderes públicos quanto à organização e à administração da Justiça, dos direitos e interesses dos seus órgãos em geral e das práticas jurídico-administrativas;
- c) intervir junto às autoridades em defesa dos interesses dos advogados e dos juristas;
- d) apresentar anteprojeto de lei, de interesse geral;
- e) promover intercâmbio cultural com associações e órgãos de fins jurídicos e científicos, tanto nacionais como estrangeiros;
- f) promover, na forma da lei e deste Estatuto, a defesa dos socialmente desfavorecidos.



**Instituto dos Advogados**  
Rio Grande do Sul

# Como Associar-se

Requisitos e Condições



## Capítulo III DA ADMISSÃO DE SÓCIOS

**Art. 9º. O sócio efetivo ou correspondente do Instituto será admitido por proposta de sócio, acompanhada de trabalho jurídico do proposto e seu currículo, após obedecida a seguinte tramitação:**

- a) a proposta será lida, como matéria de expediente, e após proceder-se-á, às diligências cabíveis, ficando o processo à disposição de qualquer sócio;
- b) comissão de três sócios, nomeada pelo Presidente do Instituto, dará parecer, e a Secretaria divulgará a data da sessão plenária ordinária em que a proposta será votada;
- c) na sessão plenária ordinária fixada, será lido o parecer e submetida a proposta a votos, sendo considerada aprovada se obtiver dois terços dos votos favoráveis dos sócios presentes.
- d) se houver requerimento fundamentado de urgência, aprovado pela maioria dos presentes, a proposta poderá imediatamente receber parecer e ser votada.
- e) o candidato aceito tomará posse em sessão plenária especialmente designada, dentro de trinta dias, ou na primeira sessão subsequente a que comparecer.
- f) A posse far-se-á, se possível, em sessão solene e festiva, mediante compromisso de cumprir com dedicação os deveres de sócio do Instituto e entrega do respectivo Diploma.
- g) a posse do sócio correspondente poderá consistir na comunicação escrita de que aceita a investidura.
- h) os trabalhos jurídicos justificativos da proposta, se impressos, passarão a figurar na Biblioteca do Instituto, sendo os manuscritos, datilografados, reprografados ou mimeografados, recolhidos ao arquivo, conservando-se no processo e no arquivo individual do sócio cópia pelo menos das folhas de rosto.

## Capítulo IV DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

**Art. 13º. São direitos dos sócios efetivos, beneméritos e remidos:**

- a) votar e ser votado para qualquer cargo ou comissão;
- b) propor a admissão e a exclusão de sócio de qualquer categoria, na forma estatutária;
- c) fazer comunicações, apresentar indicações, requerimentos e representações, discutir e votar, na forma do estatuto e regulamentos próprios;
- d) ler trabalhos de matéria pertinente aos fins do Instituto, em sessão plenária ordinária;
- e) receber as publicações do Instituto;



**Instituto dos Advogados**  
Rio Grande do Sul

# Como Associar-se

Requisitos e Condições



f) requerer convocação de sessão plenária extraordinária, na forma do Estatuto.

## **Art. 15º. São deveres dos sócios:**

- a) concorrer para o maior prestígio do Instituto, bem desempenhando as funções para que for eleito ou designado;
- b) observar e fazer respeitar este Estatuto e os preceitos do Código de Ética Profissional;
- c) pagar pontualmente, no caso de sócios efetivos e correspondentes, as contribuições sociais fixadas.

**Art. 16º. A inobservância dos deveres sociais poderá acarretar ao sócio faltoso a sua exclusão do quadro social ou outra penalidade, por proposta da Diretoria e decisão do Plenário, assegurado plenamente o direito a ampla defesa.**

.. oOo ..